



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

COM LOTES RESERVADOS PARA ME/EPP (LOTES 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 019, 020 e 024)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 443/2023 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, Pronto Atendimento, PSFs, Fisioterapia, Centro Odontológico e CAPS, do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 06/06/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, **do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

A presente licitação terá os lotes **001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 019, 020 e 024** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 22/05/2023 até as 08h59min do dia 06/06/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 06/06/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 06/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

20.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Material de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, Pronto Atendimento, PSFs, Fisioterapia, Centro Odontológico e CAPS, do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais**



disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

20.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

20.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

21.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

22. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.9 Os lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 019, 020 e 024 são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.

5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total por lote;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

7.19. **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para**

que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019, bem como o catálogo do equipamento ofertado.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2

que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

- 9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em

outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos e serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "***se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório***", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 18 de maio de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Material de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, Pronto Atendimento, PSFs, Fisioterapia, Centro Odontológico e CAPS, do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
1	1	ÁLCOOL ETÍLICO, categoria comercial, líquido, com teor de 70° INPM, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 1000 ml. Validade mínima de 30 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto -FISPO.	FRASCO	3.000	R\$ 10,81	R\$ 32.422,50
TOTAL GERAL DO LOTE 01					R\$ 32.422,50	
2	2	COPO DESCARTÁVEL; poliestireno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em	CAIXA	500	R\$ 140,89	R\$ 70.445,00

		caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 2500 unidades.				
TOTAL GERAL DO LOTE 02					R\$ 70.445,00	
3	3	DESENTUPIDOR de vaso sanitário grande, feito em borracha natural e cabo longo revestido em prolipropileno. Dimensões aproximadas: 14,5cm x 53cm x 14,5cm.	PEÇA	100	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
TOTAL GERAL DO LOTE 03					R\$ 1.116,00	
4	4	DESENTUPIDOR PARA PIA com bocal de borracha e cabo em pvc.	PEÇA	100	R\$ 7,31	R\$ 731,00
TOTAL GERAL DO LOTE 04					R\$ 731,00	
5	5	DETERGENTE EM PÓ; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes com 800 gramas, validade mínima de 3 meses; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/ MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPO.	PACOTE	200	R\$ 10,17	R\$ 2.034,67
TOTAL GERAL DO LOTE 05					R\$ 2.034,67	
6	6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, isento de perfumes e corantes, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativo aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, neutro, com aspecto de líquido viscoso transparente, com validade 3	FRASCO	2000	R\$ 3,40	R\$ 6.793,33

		anos, acondicionado em frasco plástico flexível e inquebrável com tampa fixada sobre pressão e bico aplicador, contendo 500 ml, fabricante autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPO. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPO.				
TOTAL GERAL DO LOTE 06					R\$ 6.793,33	
7	7	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, tipo lavatina (Vassourinha), base de polipropileno, base com diâmetro de 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufos, com suporte e rosca na cúpula.	PEÇA	250	R\$ 11,80	R\$ 2.949,17
TOTAL GERAL DO LOTE 07					R\$ 2.949,17	
8	8	ESPONJA PARA LIMPEZA, antibacteriana, tipo dupla face, medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor: verde e amarelo. Embalagem plástica unitária.	UNIDADE	500	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
TOTAL GERAL DO LOTE 08					R\$ 1.890,00	
9	9	FLANELA, 100% algodão, medindo 28 x 48 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	UNIDADE	150	R\$ 5,07	R\$ 760,00
TOTAL GERAL DO LOTE 09					R\$ 760,00	
10	10	HIPOCLORITO DE SÓDIO; concentração / dosagem 1% em cloro ativo; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco opaco; desinfecção de superfícies e materiais. Frasco de 1000 ml.	FRASCO	3000	R\$ 9,80	R\$ 29.400,00
TOTAL GERAL DO LOTE 10					R\$ 29.400,00	

11	11	LIMPA VIDRO, tensoativo aniônico fluorato, lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxiladoálcool, éter glicólico, perfume e água, com validade mínima de 3 meses, fabricante autorizado pela ANVISA, cor incolor, acondicionado em frasco plástico, com gatilho refil – 500 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPO.	FRASCO	150	R\$ 9,62	R\$ 1.443,00
TOTAL GERAL DO LOTE 11					R\$ 29.400,00	
12	12	LIMPA VIDROS com cabo extensor 180° Alumínio / PP / TPR / Borracha / Microfibra (80% poliéster; 20% poliamida e pigmento)	PEÇA	150	R\$ 85,59	R\$ 12.838,50
TOTAL GERAL DO LOTE 12					R\$ 12.838,50	
13	13	NEUTRALIZANTE PARA ROUPAS de 20 lts. é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies. Bb 20 l. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GALÃO	24	R\$ 410,78	R\$ 9.858,60
TOTAL GERAL DO LOTE 13					R\$ 9.858,60	
14	14	PANO DE LIMPEZA, composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50 x 70 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca	UNIDADE	600	R\$ 6,28	R\$ 3.770,00
TOTAL GERAL DO LOTE 14					R\$ 3.770,00	
15	15	PANO DE LIMPEZA, descartável, picotado, para uso profissional.	ROLO	100	R\$ 164,67	R\$ 16.466,67

		Apresentação em bobinas medindo de 30 a 35cm de largura por 200 a 300 m de comprimento, picotados a cada 50cm. Cor azul ou verde. Gramatura 75g/m2. Material revestido por resina e adicionado do agente bacteriostático Triclosan. Apresentar laudo técnico comprovando a ação bacteriostática.				
TOTAL GERAL DO LOTE 15					R\$ 16.466,67	
16	16	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, de primeira linha, folha dupla, extramacio, absorvente, fragrância neutra, na cor branca, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de no mínimo 10 cm de largura x no mínimo 250 metros de tamanho. Rotulagem contendo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto e atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.	ROLO	8000	R\$ 18,34	R\$ 146.693,33
TOTAL GERAL DO LOTE 16					R\$ 146.693,33	
17	17	PAPEL TOALHA, modelo: INTERFOLHAS com 22 cm de largura x 23 cm tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha dupla, fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, 2 dobras, variando 1 cm para (+) ou (-), embalagem contendo 1000 folhas, classe I – ponderação faixa A conforme especificações da NBR 15464 ABNT. Rotulagem contendo no mínimo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de folhas, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, e embalagem do produto atendendo as especificações das	PACOTE	20.000	R\$ 18,42	R\$ 368.450,00

		normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.				
TOTAL GERAL DO LOTE 17					R\$ 368.450,00	
18	18	SABONETE LÍQUIDO antisséptico para as mãos. Deve ter pH neutro e testado dermatologicamente, com pH entre 6,0 e 8,0. Concentração (%) entre 4,0 e 6,0. Densidade (g/ml) entre 0,9900 – 1,000. Galão com 5 litros. Deve ter registro na ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto – FISPO.	GALÃO	250	R\$ 58,43	R\$ 14.607,00
TOTAL GERAL DO LOTE 18					R\$ 14.607,00	
19	19	SACO DE LIXO RESISTENTE capacidade 50 LITROS p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 50 litros; medindo aproximadamente 63 cm largura, altura mínima 80 cm; na cor preta; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	PACOTE	1000	R\$ 52,38	R\$ 52.382,00
TOTAL GERAL DO LOTE 19					R\$ 52.382,00	
20	20	SACO DE LIXO RESISTENTE capacidade 100 LITROS p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 100 litros; medindo	PACOTE	1000	R\$ 60,50	R\$ 60.500,00

		aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm; na cor preta; suportando 20 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do Fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.				
TOTAL GERAL DO LOTE 20					R\$ 60.500,00	
21	21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR capacidade 100 LITROS, cor branco saco plástico para lixo hospitalar branco leitoso, 100 litros para uso em material infectante, tamanho mínimo 75 cm largura, 105 cm altura, resistência mínima 25 kg, variação aceitável de tamanho, atender NBR 9191 da ABNT, conter simbologia atendendo a NBR 7.500. Apresentação: Pacote/ com 100 unidades constando dados de identificação, lote, fabricação, registro m/s ANVISA.	PACOTE	1000	R\$ 92,73	R\$ 92.730,00
TOTAL GERAL DO LOTE 21					R\$ 92.730,00	
22	22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR capacidade 50 LITROS, cor branco saco plástico para lixo hospitalar, branco leitoso, 50 litros, para uso em material infectante, tamanho mínimo 63 cm largura, 80 cm altura, resistência mínima 10 kg, variação aceitável de tamanho, , atender NBR 9191 da ABNT, conter simbologia atendendo a NBR 7.500. Apresentação: Pacote/ com 100 unidades, constando dados de identificação, lote, fabricação, registro m/s ANVISA.	PACOTE	1000	R\$ 64,31	R\$ 64.305,00
TOTAL GERAL DO LOTE 22					R\$ 64.305,00	
23	23	SACO PLÁSTICO RESISTENTE capacidade 40 LITROS para	PACOTE	1000	R\$ 46,00	R\$ 46.000,00

		condicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Apresentação: Pacote/ com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.				
TOTAL GERAL DO LOTE 23					R\$ 46.000,00	
24	24	VASCULHO - (VASSOURA LIMPA TETO) - tipo das cerdas: sisal; comprimento cabo: 4,0m de comprimento.	PEÇA	30	R\$ 35,25	R\$ 1.057,50
TOTAL GERAL DO LOTE 24					R\$ 1.057,50	
25 (*)	25	ALVEJANTE PARA ROUPAS 20 lts. Líquido é utilizado no alvejamento e desinfecção de roupas em lavanderias hospitalares Bb 20 I. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	80	R\$ 206,00	R\$ 16.480,00
	26	AMACIANTE PARA ROUPAS 20 lts. Amaciante para lavagens de roupas em hospitais. Amaciante alia as propriedades anti-estáticas responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. No passar das roupas diminui o atrito entre o ferro e a roupa, proporcionando melhor deslizamento da operação. Bb 20 I. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e	GL	80	R\$ 233,20	R\$ 18.656,00

	oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.				
27	DETERGENTE CONCENTRADO para lavagens de roupas em hospitais, é um detergente concentrado completo utilizando na umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidades super pesadas, exclusivo para ser usado em sistemas automáticos de dosagem. Possui tecnologia avançada para proteção e manutenção de fibras têxteis. 5 ml por kg de roupa seca. Bb 20 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	50	R\$ 540,20	R\$ 27.010,00
28	DETERGENTE ADITIVO alcalino para roupas 20 lts. Aditivo alcalino para lavagens de roupas em hospitais é usado em sistemas de dosagem automáticos como agente alcalinizante na lavagem e pré-lavagem de roupas em lavanderia hospitalar. Bb 20 I. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	50	R\$ 366,80	R\$ 18.340,00
29	DETERGENTE NEUTRALIZANTE acidulante 20 lts. Neutralizante para lavagens de roupas em hospitais é indicado como acidulante para meios alcalinos e neutralizante para substâncias cloradas, sua formulação	GL	50	R\$ 321,00	R\$ 16.050,00

		avançada permite que todo residual alcalino ou clorado seja eliminado por completo, permitindo uma maior durabilidade para o enxoval. Indicado para lavanderia hospitalar. Bb 20 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização na lavanderia e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.				
	30	BACTERICIDA HIGIENIZADOR 5 lts. Desenvolvido para auxiliar na lavagem e antissepsia eficiente das mãos pois possui eficácia comprovada, formulação hipoalergênica e dermatologicamente testada. Por não conter fragrância é indicado para utilização em áreas não críticas de hospitais e clínicas. Produto pronto para uso não devendo ser diluído sob o risco de perder sua ação antisséptica. Bb 05 I. Puro. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes	GL	100	R\$ 97,20	R\$ 9.720,00
TOTAL GERAL DO LOTE 25					R\$ 106.256,00	
26 (*)	31	DESINFETANTE HOSPITALAR com Oxigênio Ativo de 5 lts. Desinfetante limpador hospitalar associado sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Peróxido de Hidrogênio) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias Enterococcus hirae, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus. Mercotech HIGIHOSP também é um eficiente limpador multiuso com oxigênio ativo que liberam microbolhas que irão atuar desestruturando e ressuspendendo as sujidades,	GL	100	R\$ 172,40	R\$ 17.240,00

	<p>facilitando assim a limpeza sem deixar resíduos. Produto altamente concentrado, permitindo flexibilidade de diluição e limpeza, podendo ser utilizado com eficiência em diversos tipos de superfícies como: metais esmaltados, inox, janelas, espelhos, acrílicos, pisos e paredes, tapetes e estofados, banheiros, azulejos e rejuntas, até mesmo onde há presença de mofo. Substitui com eficiência limpadores alcalinos e clorados. OBS.: A ANVISA na Nota Técnica N°22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II, sendo que o Guia da OMS inclui referência ao peróxido de hidrogênio. Bb 05 I. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.</p>				
32	<p>DETERGENTE AMONÍACO concentrado 5 lts. Detergente limpador amoniacado foi desenvolvido para limpeza e remoção de gordura de pisos, azulejos nos mais diversos estabelecimentos. Bb 05 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores</p>	GL	100	R\$ 93,25	R\$ 9.325,00

		para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.				
33		DETERGENTE NEUTRO 5 lts. Detergente neutro superconcentrado. é um detergente de alta eficiência e espumação, próprio para limpeza geral em paredes, pisos, equipamentos, superfícies em geral e também na limpeza de louças e utensílios. A sua formulação permite o seu uso em superfícies pintadas e em metais inoxidáveis sem que haja agressão aos mesmos. Produto desenvolvido especialmente para uso em diluidores, possuindo altíssima concentração de ativos e baixa viscosidade. Bb 05 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	160	R\$ 105,00	R\$ 16.800,00
34		DESINFETANTE HOSPITALAR associa sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Biguanida Polimérica) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias granpositivas, gran-negativas. É um desinfetante concentrado de primeiríssima linha, com altíssima diluição, sendo que 1(um) litro do produto faz até 500 litros de Desinfetante Hospitalar. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares. Testes de eficácia realizados em laboratórios acreditados	GL	100	R\$ 564,90	R\$ 56.490,00

	<p>Reblas:Pseudomonas aeruginosa, Klebsiella pneumoniae carbapenemase, Staphylococcus MRSA, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Salmonella choleraesuis, Acinetobacter baumannii, Aspergillus niger, Bacillus subtilis, Clostridium sporogenes, Enterococcus faecium VRE, Clostridium difficile. OBS.: A ANVISA na Nota Técnica N°22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II. Bb 05 I. 1/500. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.</p>				
35	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 lts. (12% de cloro ativo) é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies. GL 5 Litros OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização no DML e oferecer e</p>	GL	120	R\$ 89,13	R\$ 10.695,60

	treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.				
TOTAL GERAL DO LOTE 26				R\$ 110.550,60	
TOTAL GERAL DOS 26 LOTES				R\$ 1.256.449,87	

(*) A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO será responsável pelo instalação e fornecimento dos equipamentos em COMODATO para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML (referente aos lotes 25 e 26).

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas, exceto os produtos em comodato que deverão ser instalados na Unidade Requisitante.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, COPA E COZINHA.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 28 INC. I, DA LEI Nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo do estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, a fim de atender às necessidades do Departamento de Saúde. Pronto Atendimento, PSFs, Fisioterapia, Centro Odontológico e CAPS, do município de Cajati/SP.

A compra desses itens é essencial para a manutenção do estoque do Almoxarifado Central e para garantir o suprimento dos materiais utilizados na limpeza e manutenção dos setores mencionados. Além disso, eles são amplamente utilizados para manter a limpeza e higienização dos ambientes contaminados, sendo indispensáveis para a operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades durante o ano letivo e administrativo.

A aquisição desses materiais é de grande relevância para o apoio das atividades em diversos locais públicos, visando sempre atender ao interesse público. Vale ressaltar que a compra desses materiais trará benefícios diretos, garantindo ambientes limpos, saudáveis e agradáveis para o desempenho adequado das atividades dos setores, e benefícios indiretos, contribuindo para a conservação e manutenção dos bens públicos, conforme obrigação da Administração.

Portanto, o presente estudo tem como objetivo viabilizar a aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para atender às necessidades dos diversos setores do Departamento de Saúde, contribuindo para a melhoria do ambiente de trabalho e dos serviços prestados à população.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Saúde	
Pronto Atendimento	
Seção de Atenção Básica em Saúde – PSFs	Anderson Augusto Carvalho Moura
Centro de Fisioterapia	<i>Diretor do Departamento de Saúde</i>
Centro Odontológico	
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para esta contratação, serão estabelecidos os seguintes requisitos como condição obrigatória:

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 13

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5577-057E> e informe o código FDE6-3E39-5577-057E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SAÚDE



- a) A CONTRATADA DEVERÁ reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária exclusivamente, À sua custa e risco, num prazo de no máximo 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- b) ENTREGAR OS MATERIAIS COM REGISTRO NA ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes (conforme o Anexo I do Termo de Referência);
- c) A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO será responsável pelo Instalação e fornecimento dos equipamentos em COMODATO para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML;
- d) OFERECER GRATUITAMENTE manutenção periódica mensal nos equipamentos e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos.

No processo de contratação, é importante observar os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que abrangem aspectos legais da licitação e a conformidade com as normativas técnicas da ANVISA para produtos saneantes. Ademais, ao adquirir bens, é recomendável que o licitante dê preferência a fabricantes e/ou fornecedores que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- ✓ que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- ✓ que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e
- ✓ que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	------	-----------	---------	------------

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 13

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5577-D57E> e informe o código FDE6-3E39-5577-D57E



1	1	ÁLCOOL ETÍLICO, categoria comercial, líquido, com teor de 70º INPM, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 1000 ml. Validade mínima de 30 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	FR	3000
2	2	COPO DESCARTÁVEL: poliestireno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 2500 unidades.	CX	500
3	3	DESENTUPIDOR de vaso sanitário grande, feito em borracha natural e cabo longo revestido em polipropileno. Dimensões aproximadas: 14,5cm x 53cm x 14,5cm.	PÇ	100
4	4	DESENTUPIDOR PARA PIA com bocal de borracha e cabo em pvc.	PÇ	100
5	5	DETERGENTE EM PÓ; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substancias permitidas, acondicionadas em pacotes com 800 gramas, validade mínima de 3 meses; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/ MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	PCT	200

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saudef@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 13

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5577-D57E> e informe o código FDE6-3E39-5577-D57E



6	6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, isento de perfumes e corantes, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativo aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, neutro, com aspecto de líquido viscoso transparente, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico flexível e inquebrável com tampa fixada sobre pressão e bico aplicador, contendo 500 ml, fabricante autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	FR	2000
7	7	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, tipo lavatina (Vassourinha), base de polipropileno, base com diâmetro de 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufo, com suporte e rosca na cúpula.	PÇ	250
8	8	ESPONJA PARA LIMPEZA, antibacteriana, tipo dupla face, medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor: verde e amarelo. Embalagem plástica unitária.	UND	500
9	9	FLANELA, 100% algodão, medindo 28 x 48 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	UND	150
10	10	HIPOCLORITO DE SÓDIO: concentração / dosagem 1% em cloro ativo; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco opaco; desinfecção de superfícies e materiais. Frasco de 1000 ml.	FR	3000
11	11	LIMPA VIDRO, tensoativo aniônico fluorado, lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxiladoálcool, éter glicólico, perfume e água, com validade mínima de 3 meses, fabricante autorizado pela ANVISA, cor incolor, acondicionado em frasco plástico, com gatilho refil – 500 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	FR	150
12	12	LIMPA VIDROS com cabo extensor 180° Alumínio / PP / TPR / Borracha / Microfibra (80% poliéster; 20% poliamida e pigmento)	PÇ	150

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 13

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5577-D57E> e informe o código FDE6-3E39-5577-D57E



13	13	NEUTRALIZANTE PARA ROUPAS de 20 lts. é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies. Bb 20 l. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	24
14	14	PANO DE LIMPEZA, composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50 x 70 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca	UND	600
15	15	PANO DE LIMPEZA, descartável, picotado, para uso profissional. Apresentação em bobinas medindo de 30 a 35cm de largura por 200 a 300 m de comprimento, picotados a cada 50cm. Cor azul ou verde. Gramatura 75g/m2. Material revestido por resina e adicionado do agente bacteriostático Triclosan. Apresentar laudo técnico comprovando a ação bacteriostática.	RL	100
16	16	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, de primeira linha, folha dupla, extramacio, absorvente, fragrância neutra, na cor branca, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de no mínimo 10 cm de largura x no mínimo 250 metros de tamanho. Rotulagem contendo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto e atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.	RL	8000
17	17	PAPEL TOALHA, modelo: INTERFOLHAS com 22 cm de largura x 23 cm tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha dupla, fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, 2 dobras, variando 1 cm para (+) ou (-). embalagem contendo 1000 folhas, classe I – ponderação faixa A conforme especificações da NBR 15464 ABNT. Rotulagem contendo no mínimo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de folhas, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, e embalagem do produto atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.	PCT	20.000

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 13

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5577-D57E> e informe o código FDE6-3E39-5577-D57E



18	18	SABONETE LÍQUIDO anti-séptico para as mãos. Deve ter pH neutro e testado dermatologicamente, com pH entre 6,0 e 8,0. Concentração (%) entre 4,0 e 6,0. Densidade (g/ml) entre 0,9900 – 1,000. Galão com 5 litros. Deve ter registro na ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto – FISPQ.	GL	250
19	19	SACO DE LIXO RESISTENTE capacidade 50 LITROS p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 50 litros; medindo aproximadamente 63 cm largura, altura mínima 80 cm; na cor preta; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	1000
20	20	SACO DE LIXO RESISTENTE capacidade 100 LITROS p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 100 litros; medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm; na cor preta; suportando 20 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do Fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	1000
21	21	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR capacidade 100 LITROS, cor branco saco plástico para lixo hospitalar branco leitoso, 100 litros para uso em material infectante, tamanho mínimo 75 cm largura, 105 cm altura, resistência mínima 25 kg, variação aceitável de tamanho, atender NBR 9191 da ABNT, conter simbologia atendendo a NBR 7.500. Apresentação: Pacote/ com 100 unidades constando dados de identificação, lote, fabricação, registro m/s ANVISA.	PCT	1000

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5677-D57E> e informe o código FDE6-3E39-5677-D57E

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 13





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SAÚDE



22	22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR capacidade 50 LITROS, cor branco saco plástico para lixo hospitalar, branco leitoso, 50 litros, para uso em material infectante, tamanho mínimo 63 cm largura, 80 cm altura, resistência mínima 10 kg, variação aceitável de tamanho, atender NBR 9191 da ABNT, conter simbologia atendendo a NBR 7.500. Apresentação: Pacote/ com 100 unidades, constando dados de identificação, lote, fabricação, registro m/s ANVISA.	PCT	1000
23	23	SACO PLÁSTICO RESISTENTE capacidade 40 LITROS para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Apresentação: Pacote/ com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	PCT	1000
24	24	VASCULHO - (VASSOURA LIMPA TETO) - tipo das cerdas: sisal; comprimento cabo: 4,0m de comprimento.	PÇ	30
25	25	ALVEJANTE PARA ROUPAS 20 lts. Líquido é utilizado no alvejamento e desinfecção de roupas em lavanderias hospitalares Bb 20 I. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	80
	26	AMACIANTE PARA ROUPAS 20 lts. Amaciante para lavagens de roupas em hospitais. Amaciante alia as propriedades anti-estáticas responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. No passar das roupas diminui o atrito entre o ferro e a roupa, proporcionando melhor deslizamento da operação. Bb 20 I. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	80
	27	DETERGENTE CONCENTRADO para lavagens de roupas em hospitais, é um detergente concentrado completo utilizando na umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidades super pesadas, exclusivo para ser usado em sistemas automáticos de dosagem. Possui tecnologia avançada para proteção e manutenção de fibras têxteis. 5 ml por kg de roupa seca. Bb 20 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e	GL	50

Rua Escolástica de Pontes Lima, n° 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 13

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE5-3E39-5577-D57E>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SAÚDE



	oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.		
28	DETERGENTE ADITIVO alcalino para roupas 20 lts. Aditivo alcalino para lavagens de roupas em hospitais é usado em sistemas de dosagem	GL	50
	automáticos como agente alcalinizante na lavagem e pré-lavagem de roupas em lavanderia hospitalar. Bb 20 I. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.		
29	DETERGENTE NEUTRALIZANTE acidulante 20 lts. Neutralizante para lavagens de roupas em hospitais é indicado como acidulante para meios alcalinos e neutralizante para substâncias cloradas, sua formulação avançada permite que todo residual alcalino ou clorado seja eliminado por completo, permitindo uma maior durabilidade para o enxoval. Indicado para lavanderia hospitalar. Bb 20 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização na lavanderia e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.		
30	BACTERICIDA HIGIENIZADOR 5 lts. Desenvolvido para auxiliar na lavagem e antisepsia eficiente das mãos pois possui eficácia comprovada, formulação hipoalergênica e dermatologicamente testada. Por não conter fragrância é indicado para utilização em áreas não críticas de hospitais e clínicas. Produto pronto para uso não devendo ser diluído sob o risco de perder sua ação antisséptica. Bb 05 I. Puro. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes	GL	100
26	DESINFETANTE HOSPITALAR com Oxigênio Ativo de 5 lts. Desinfetante limpador hospitalar associado sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Peróxido de Hidrogênio) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias Enterococcus hirae, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus. Mercotech HIGHOSP também é um eficiente limpador multiuso com oxigênio ativo que liberam microbolhas que irão atuar desestruturando e ressuspendendo as sujidades, facilitando assim a limpeza sem deixar resíduos. Produto altamente concentrado, permitindo flexibilidade de diluição e limpeza, podendo ser utilizado com eficiência em diversos tipos de superfícies como: metais esmaltados, inox, janelas, espelhos, acrílicos, pisos e paredes, tapetes e estofados, banheiros, azulejos e	GL	100

Rua Escolástica de Pontes Lima, n° 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 13

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5577-D57E> e informe o código FDE6-3E39-5577-D57E



Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFE5-56FD-673E-EBBE> e informe o código FFE5-56FD-673E-EBBE



	rejuntas, até mesmo onde há presença de mofo. Substitui com eficiência limpadores alcalinos e clorados. OBS.: A ANVISA na Nota Técnica N°22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II, sendo que o Guia da OMS inclui referência ao peróxido de hidrogênio. Bb 05 l. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.		
32	DETERGENTE AMONÍACO concentrado 5 lts. Detergente limpador amoniacado foi desenvolvido para limpeza e remoção de gordura de pisos, azulejos nos mais diversos estabelecimentos. Bb 05 l. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	100
33	DETERGENTE NEUTRO 5 lts. Detergente neutro superconcentrado, é um detergente de alta eficiência e espumação, próprio para limpeza geral em paredes, pisos, equipamentos, superfícies em geral e também na limpeza de louças e utensílios. A sua formulação permite o seu uso em superfícies pintadas e em metais inoxidáveis sem que haja agressão aos mesmos. Produto desenvolvido especialmente para uso em diluidores, possuindo altíssima concentração de ativos e baixa viscosidade. Bb 05 l. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	160
34	DESINFETANTE HOSPITALAR associa sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Biguanida Polimérica) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias grampositivas, gram-negativas. É um desinfetante concentrado de primeiríssima linha, com altíssima diluição, sendo que 1(tum) litro do produto faz até 500 litros de Desinfetante Hospitalar. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares. Testes de eficácia realizados em laboratórios acreditados Reblas:Pseudomonas aeruginosa, Klebsiella	GL	100

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 9 de 13

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5577-D57E> e informe o código FDE6-3E39-5577-D57E



	pneumoniae carbapenemase, Staphylococcus MRSA, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Salmonella choleraesuis, Acinetobacter baumannii, Aspergillus niger, Bacillus subtilis, Clostridium sporogenes, Enterococcus faecium VRE, Clostridium difficile. OBS.: A ANVISA na Nota Técnica N°22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II. Bb 05 l. 1/500. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.		
35	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 lts. (12% de cloro ativo) é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies. GL 5 Litros OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	120

Destaca-se, que os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do Registro de Preço garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico.

6 DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A estimativa de preços foi baseada em consulta ao Banco de Preços onde reuniu diversas fontes governamentais – Fontes (conforme anexo I deste ETP – Estudo Técnico Preliminar) :

1. Prefeitura Municipal de Coronel Murta/MG pmcoronelmurta-transparencia.gpecloud.com.br
2. Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br
3. Compras BR <https://comprasbr.com.br/>
4. Compras CE www.seplag.ce.gov.br
5. ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br
6. Licitanet licitanet.com.br

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 10 de 13

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5577-D57E> e informe o código FDE6-3E39-5577-D57E



Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFE5-56FD-673E-EBBE> e informe o código FFE5-56FD-673E-EBBE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SAÚDE



7. Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br
8. Prefeitura Municipal de Araguaína/MT transparencia.araguaina.mt.gov.br:8079/transparencia/
9. Prefeitura Municipal de Buritizal/SP sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/Transparencia/
10. Prefeitura Municipal de Colômbia/SP 187.72.53.129:5656/Transparencia/
11. Prefeitura Municipal de Dracena/SP portal.dracena.sp.gov.br:8079/transparencia/
12. Prefeitura Municipal de Emilianópolis/SP 18.229.204.87/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
13. Prefeitura Municipal de Feliz/RS pmfeliz.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=
14. Prefeitura Municipal de Guairaçá/PR <http://45.71.167.55:7474/transparencia/licitacoes>
15. Prefeitura Municipal de Ibaté/SP 200.205.131.110:5656/transparencia/
16. Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP 187.120.185.245:8079/transparencia/
17. Prefeitura Municipal de Luiziânia/SP 131.255.56.53:8079/transparencia/
18. Prefeitura Municipal de Mendonça/SP transparencia.mendonca.sp.gov.br:8079/transparencia/
19. Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/transparencia/
20. Prefeitura Municipal de Pranchita/PR <http://transparencia.pranchita.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
21. Tribunal de Contas do Estado do RS <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Tomando como base os valores buscados em pesquisas de preço, o valor estimado anual da contratação é da ordem de **R\$ 930.889,40** (novecentos e trinta mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A única solução viável no mercado para compor o estoque do almoxarifado do Departamento de Saúde é a aquisição dos itens especificados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), que atendem às especificações padrão e serão utilizados pelas unidades administrativas do município. A Divisão optou por utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta aquisição, com base no artigo 3º, inciso IV do Decreto nº. 7.892/2013, que permite o uso deste sistema quando não é possível definir previamente a quantidade demandada pela administração. O SRP também permite um controle mais efetivo na distribuição dos itens adquiridos, incentivando o consumo sustentável e consciente.

6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Considerando que a licitação será realizada por item, onde o objeto é divisível, onde foi verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia, e que levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar o parcelamento da solução desta licitação através de itens, pois o objeto é divisível.

Portanto, a presente aquisição poderá ser realizada por vários itens e do tipo "menor preço", ou seja, podendo haver o parcelamento do objeto, através de uma única licitação, se mais de um fornecedor for o detentor do processo. A opção pelo regime de execução por preço unitário se dá pelas características dos itens licitados, sendo possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos produtos a serem adquiridos pelos fornecedores, fazendo a aquisição por preço certo e total.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 11 de 13

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5577-D57E> e informe o código FDE6-3E39-5577-D57E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SAÚDE



7 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A aquisição dos materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha está previsto no Plano anual de 2023/2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

8 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais de limpeza e higienização é fundamental para garantir o bom andamento das atividades institucionais. No entanto, é importante que os materiais escolhidos atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, com o objetivo de minimizar os possíveis impactos negativos gerados por produtos com especificações inadequadas.

Entre esses impactos, podemos destacar:

- ✓ A degradação de recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água;
- ✓ A emissão de gases e outros poluentes provenientes de materiais perigosos ou tóxicos; e
- ✓ O impacto da utilização de materiais não recicláveis e com menor vida útil.

Dessa forma, é necessário considerar esses aspectos ambientais na hora de escolher os materiais de limpeza e higienização a serem adquiridos.

9 VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, e considerando que o fornecimento eventual e de acordo com as reais necessidades dos setores e departamento, a equipe de planejamento julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.

12 RESPONSÁVEL

Anderson Augusto Carvalho Moura
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Cajati, 12 de abril de 2023.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8300

Página 12 de 13

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5677-D57E> e informe o código FDE6-3E39-5677-D57E



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Material de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, Pronto Atendimento, PSFs, Fisioterapia, Centro Odontológico e CAPS, do município de Cajati, conforme especificações do Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	ÁLCOOL ETÍLICO, categoria comercial, líquido, com teor de 70% INPM, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 1000 ml. Validade mínima de 30 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto -FISPQ.	FR	3000
2	2	COPO DESCARTÁVEL; poliestireno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devesa constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 2500 unidades.	CX	500
3	3	DESENTUPIDOR de vaso sanitário grande, feito em borracha natural e cabo longo revestido em polipropileno. Dimensões aproximadas: 14,5cm x 53cm x 14,5cm.	PÇ	100
4	4	DESENTUPIDOR PARA PIA com bocal de borracha e cabo em pvc.	PÇ	100
5	5	DETERGENTE EM PÓ; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes com 800 gramas, validade mínima de 3 meses; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/ MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	PCT	200

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bico do Pato - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-3737

Página 1 de 11

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5577-057E> e informe o código FDE6-3E39-5577-057E



6	6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, isento de perfumes e corantes, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativo aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, neutro, com aspecto de líquido viscoso transparente, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico flexível e inquebrável com tampa fixada sobre pressão e bico aplicador, contendo 500 ml, fabricante autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	FR	2000
7	7	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, tipo lavatina (Vassourinha), base de polipropileno, base com diâmetro de 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufo, com suporte e rosca na cúpula.	PÇ	250
8	8	ESPONJA PARA LIMPEZA, antibacteriana, tipo dupla face, medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor: verde e amarelo. Embalagem plástica unitária.	UND	500
9	9	FLANELA, 100% algodão, medindo 28 x 48 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	UND	150
10	10	HIPOCLORITO DE SÓDIO; concentração / dosagem 1% em cloro ativo; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco opaco; desinfecção de superfícies e materiais. Frasco de 1000 ml.	FR	3000
11	11	LIMPA VIDRO, tensoativo aniônico fluorado, lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxiladoálcool, éter glicólico, perfume e água, com validade mínima de 3 meses, fabricante autorizado pela ANVISA, cor incolor, acondicionado em frasco plástico, com gatilho refil – 500 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	FR	150
12	12	LIMPA VIDROS com cabo extensor 180° Alumínio / PP / TPR / Borracha / Microfibra (80% poliéster; 20% poliamida e pigmento)	PÇ	150

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5577-D57E> e informe o código FDE6-3E39-5577-D57E

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 2 de 11



13	13	NEUTRALIZANTE PARA ROUPAS de 20 lts. é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies. Bb 20 l. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	24
14	14	PANO DE LIMPEZA, composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50 x 70 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca	UND	600
15	15	PANO DE LIMPEZA, descartável, picotado, para uso profissional. Apresentação em bobinas medindo de 30 a 35cm de largura por 200 a 300 m de comprimento, picotados a cada 50cm. Cor azul ou verde. Gramatura 75g/m2. Material revestido por resina e adicionado do agente bacteriostático Triclosan. Apresentar laudo técnico comprovando a ação bacteriostática.	RL	100
16	16	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, de primeira linha, folha dupla, extramacio, absorvente, fragrância neutra, na cor branca, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de no mínimo 10 cm de largura x no mínimo 250 metros de tamanho. Rotulagem contendo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto e atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.	RL	8000
17	17	PAPEL TOALHA, modelo: INTERFOLHAS com 22 cm de largura x 23 cm tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha dupla, fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, 2 dobras, variando 1 cm para (+) ou (-), embalagem contendo 1000 folhas, classe I – ponderação faixa A conforme especificações da NBR 15464 ABNT. Rotulagem contendo no mínimo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de folhas, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, e embalagem do produto atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.	PCT	20.000

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5577-D57E> e informe o código FDE6-3E39-5577-D57E

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bico do Pato - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-3737

Página 3 de 11



18	18	SABONETE LÍQUIDO anti-séptico para as mãos. Deve ter pH neutro e testado dermatologicamente, com pH entre 6,0 e 8,0. Concentração (%) entre 4,0 e 6,0. Densidade (g/ml) entre 0,9900 – 1,000. Galão com 5 litros. Deve ter registro na ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto – FISPQ.	GL	250
19	19	SACO DE LIXO RESISTENTE capacidade 50 LITROS p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 50 litros; medindo aproximadamente 63 cm largura, altura mínima 80 cm; na cor preta; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	1000
20	20	SACO DE LIXO RESISTENTE capacidade 100 LITROS p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 100 litros; medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm; na cor preta; suportando 20 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do Fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	1000
21	21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR capacidade 100 LITROS, cor branco saco plástico para lixo hospitalar branco leitoso, 100 litros para uso em material infectante, tamanho mínimo 75 cm largura, 105 cm altura, resistência mínima 25 kg, variação aceitável de tamanho, atender NBR 9191 da ABNT, conter simbologia atendendo a NBR 7.500. Apresentação: Pacote/ com 100 unidades constando dados de identificação, lote, fabricação, registro m/s ANVISA.	PCT	1000
22	22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR capacidade 50 LITROS, cor branco saco plástico para lixo hospitalar, branco leitoso, 50 litros, para uso em material infectante, tamanho mínimo 63 cm largura, 80 cm altura, resistência mínima 10 kg, variação aceitável de tamanho, , atender NBR 9191 da ABNT, conter simbologia atendendo a NBR 7.500. Apresentação: Pacote/ com 100 unidades, constando dados de identificação, lote, fabricação, registro m/s ANVISA.	PCT	1000

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5577-D57E> e informe o código FDE6-3E39-5577-D57E

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 4 de 11



23	23	SACO PLÁSTICO RESISTENTE capacidade 40 LITROS para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Apresentação: Pacote/ com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	PCT	1000
24	24	VASCULHO - (VASSOURA LIMPA TETO) - tipo das cerdas: sisal; comprimento cabo: 4,0m de comprimento.	PÇ	30
25	25	ALVEJANTE PARA ROUPAS 20 lts. Líquido é utilizado no alvejamento e desinfecção de roupas em lavanderias hospitalares Bb 20 l. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	80
	26	AMACIANTE PARA ROUPAS 20 lts. Amaciante para lavagens de roupas em hospitais. Amaciante alia as propriedades anti-estáticas responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. No passar das roupas diminui o atrito entre o ferro e a roupa, proporcionando melhor deslizamento da operação. Bb 20 l. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	80
	27	DETERGENTE CONCENTRADO para lavagens de roupas em hospitais, é um detergente concentrado completo utilizando na umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidades super pesadas, exclusivo para ser usado em sistemas automáticos de dosagem. Possui tecnologia avançada para proteção e manutenção de fibras têxteis. 5 ml por kg de roupa seca. Bb 20 l. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	50
	28	DETERGENTE ADITIVO alcalino para roupas 20 lts. Aditivo alcalino para lavagens de roupas em hospitais é usado em sistemas de dosagem automáticos como agente alcalinizante na lavagem e pré-lavagem de roupas em lavanderia hospitalar. Bb 20 l. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	50

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5577-057E> e informe o código FDE6-3E39-5577-057E

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saudef@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 5 de 11



26	29	DETERGENTE NEUTRALIZANTE acidulante 20 lts. Neutralizante para lavagens de roupas em hospitais é indicado como acidulante para meios alcalinos e neutralizante para substâncias cloradas, sua formulação avançada permite que todo residual alcalino ou clorado seja eliminado por completo, permitindo uma maior durabilidade para o enxoval. Indicado para lavanderia hospitalar. Bb 20 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização na lavanderia e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	50
	30	BACTERICIDA HIGIENIZADOR 5 lts. Desenvolvido para auxiliar na lavagem e antisepsia eficiente das mãos pois possui eficácia comprovada, formulação hipoalergênica e dermatologicamente testada. Por não conter fragrância é indicado para utilização em áreas não críticas de hospitais e clinicas. Produto pronto para uso não devendo ser diluído sob o risco de perder sua ação antisséptica. Bb 05 I. Puro. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes	GL	100
	31	DESINFETANTE HOSPITALAR com Oxigênio Ativo de 5 lts. Desinfetante limpa hospitalar associado sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Peróxido de Hidrogênio) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias Enterococcus hirae, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus. Mercotech HIGHOSP também é um eficiente limpador multiuso com oxigênio ativo que liberam microbolhas que irão atuar desestruturando e ressuspendendo as sujidades, facilitando assim a limpeza sem deixar resíduos. Produto altamente concentrado, permitindo flexibilidade de diluição e limpeza, podendo ser utilizado com eficiência em diversos tipos de superfícies como: metais esmaltados, inox, janelas, espelhos, acrílicos, pisos e paredes, tapetes e estofados, banheiros, azulejos e rejuntas, até mesmo onde há presença de mofo. Substitui com eficiência limpadores alcalinos e clorados. OBS.: A ANVISA na Nota Técnica Nº22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II, sendo que o Guia da OMS inclui referência ao peróxido de hidrogênio. Bb 05 I. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	100
	32	DETERGENTE AMONÍACO concentrado 5 lts. Detergente limpador amoniaco foi desenvolvido para limpeza e remoção de gordura de pisos, azulejos nos mais diversos estabelecimentos. Bb 05 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas	GL	100

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5577-D57E> e informe o código FDE6-3E39-5577-D57E

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 6 de 11



	Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.		
33	DETERGENTE NEUTRO 5 lts. Detergente neutro superconcentrado, é um detergente de alta eficiência e espumação, próprio para limpeza geral em paredes, pisos, equipamentos, superfícies em geral e também na limpeza de louças e utensílios. A sua formulação permite o seu uso em superfícies pintadas e em metais inoxidáveis sem que haja agressão aos mesmos. Produto desenvolvido especialmente para uso em diluidores, possuindo altíssima concentração de ativos e baixa viscosidade. Bb 05 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	160
34	DESINFETANTE HOSPITALAR associa sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Biguanida Polimérica) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias grampositivas, gram-negativas. É um desinfetante concentrado de primeira linha, com altíssima diluição, sendo que 1(um) litro do produto faz até 500 litros de Desinfetante Hospitalar. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares. Testes de eficácia realizados em laboratórios acreditados Reblas:Pseudomonas aeruginosa, Klebsiella pneumoniae carbapenemase, Staphylococcus MRSA, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Salmonella choleraesuis, Acinetobacter baumannii, Aspergillus niger, Bacillus subtilis, Clostridium sporogenes, Enterococcus faecium VRE, Clostridium difficile. OBS.: A ANVISA na Nota Técnica N°22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II. Bb 05 I. 1/500. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	100
35	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 lts. (12% de cloro ativo) é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão,	GL	120

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5577-D57E> e informe o código FDE6-3E39-5577-D57E

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 7 de 11



pulverização em superfícies. GL 5 Litros OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecerá em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.		
---	--	--

3. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;
- 3.2 Os materiais deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;
- 3.3 Os materiais poderão ser fornecidos parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida em atendimento ao (s) Pedido (s) de Compras desta licitação. Devendo ser entrega em 02 (duas) parcelas.
- 3.4 Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

4. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;
- 4.2 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.
- 4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 4.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Além das obrigações citadas no edital, à contratada obrigam-se a:
- a) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- b) Entregar os materiais com registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, **conforme o Anexo I deste Termo de Referência.**
- c) A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO será responsável pela instalação e fornecimento dos equipamentos em COMODATO para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML (referente aos lotes 25 e 26).

d) Oferecer gratuitamente manutenção periódica mensal nos equipamentos e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- 6.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- 6.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
 - c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 7.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cajati, 10 de abril de 2023.

Anderson Augusto Carvalho Moura
Diretor do Departamento de Saúde

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bico do Pato - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-3737

Página 9 de 11

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5577-D57E> e informe o código FDE6-3E39-5577-D57E



ANEXO I

➤ **NORMATIVAS TÉCNICAS SEGUNDO ANVISA SOBRE PRODUTOS SANEANTES**

RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 - Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências. Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências.

RDC Nº 650, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - Dispõe sobre critérios de inclusão, exclusão e atualização de produtos saneantes de menor risco potencial fabricados no âmbito do MERCOSUL.

RDC Nº 692, DE 13 DE MAIO DE 2022 - Procedimento, totalmente eletrônico, para a notificação à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de Produtos Saneantes de Risco I, e sobre a validade dos registros de Produtos Saneantes de Risco 2.

RDC Nº 699, DE 13 DE MAIO DE 2022 - Regulamento técnico para produto saneante categorizado como alvejante à base de hipoclorito de sódio ou hipoclorito de cálcio.

RDC Nº 691, DE 13 DE MAIO DE 2022 - Industrialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, em todas as suas fases, do álcool etílico hidratado em todas as graduações e do álcool etílico anidro, como produto destinado a limpeza de superfície, desinfecção e antisepsia da pele ou substância. Regularização de álcool etílico como saneante.

RDC Nº 682, DE 2 DE MAIO DE 2022 - Produtos saneantes desinfetantes.

RDC Nº 679, DE 2 DE MAIO DE 2022 - Produtos saneantes à base de bactérias.

RDC Nº 680, DE 2 DE MAIO DE 2022 - Produtos saneantes neutralizadores de odores.

RDC Nº 47, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013 - Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes.

RDC Nº 703, DE 16 DE MAIO DE 2022 - Dispõe sobre detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos.

RDC Nº 694, DE 13 DE MAIO DE 2022 - Dispõe sobre os critérios para a regularização de produtos de limpeza e afins e sobre a biodegradabilidade de tensoativos aniônicos.

ANEXO I – a) Lista de produtos de Risco I para fins de simplificação de procedimentos de controle sanitário de produtos de menor risco potencial fabricados no MERCOSUL.

1. Amaciantes Para Tecidos;
2. Ceras E Lustradores;
3. Odorizantes De Ambiente / Aromatizantes De Ambiente (Sem Ação Bacteriostática);
4. Neutralizadores De Odores;
5. Detergentes: 5.1 Para Automóveis; 5.2 De Uso Geral; 5.3 Lava-Louças; 5.4 Para Lavar Roupas; 5.5 Pré-Lavagem.



6. Lustra-Móveis;
7. Limpadores Para Pisos;
8. Limpa Plásticos;
9. Limpa Pneus;
10. Limpa Vidros;
11. Limpadores De Uso Geral;
12. Facilitadores De Passar Roupas;
13. Limpadores De Tapetes E Carpetes;
14. Produtos Para Limpeza De Calçados
15. Polidores;
16. Sabões;
17. Abrilhantadores.

➤ **MATERIAIS UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO**

MATERIAIS	NORMATIVA
SABONETE LIQUIDO	RDC Nº 694, de 13/05/2022
LIMPA ALUMÍNIO	RDC Nº 694, de 13/05/2022
DETERGENTE LOUÇA	RDC Nº 694, de 13/05/2022
ÁLCOOL	RDC Nº 691, de 13/05/2022
SABÃO EM BARRA	RDC Nº 694, de 13/05/2022
CLORO	RDC Nº 699, de 13/05/2022
AMONÍACO	RDC Nº 693, de 13/05/2022
HIGHOSIP	RDC Nº 693, de 13/05/2022 e RDC Nº 679, 02/05/2022
DETERGENTE NEUTRO	RDC Nº 694, de 13/05/2022
DESINFETANTE	RDC Nº 682, de 02/05/2022
AMACIANTE	RDC Nº 694, de 13/05/2022
ACIDULANTE	RDC Nº 679, de 02/05/2022 e RDC Nº 703, de 16/05/2022
NEUTRALIZANTE	RDC Nº 679 E 680, DE 02/05/2022
CLORO	RDC Nº 699, de 13/05/2022
ADITIV.	RDC Nº 703, de 16/05/2022

FONTE : Biblioteca de temas de Saneantes (www.gov.br)

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bico do Pato - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-3737

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5577-D57E> e informe o código FDE6-3E39-5577-D57E





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FDE6-3E39-5577-D57E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 11/05/2023 17:52:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE6-3E39-5577-D57E>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 049/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 049/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de Material de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, Pronto Atendimento, PSFs, Fisioterapia, Centro Odontológico e CAPS, do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **049/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Marca	Valor Unitário Orçado	Valor Total
1	1	ÁLCOOL ETÍLICO, categoria comercial, líquido, com teor de 70º INPM, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 1000 ml. Validade mínima de 30 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e	FRASCO	3.000			

		primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto -FISPO.				
TOTAL GERAL DO LOTE 01						
2	2	COPO DESCARTÁVEL; poliestireno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 2500 unidades.	CAIXA	500		R\$ 70.445,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02						
3	3	DESENTUPIDOR de vaso sanitário grande, feito em borracha natural e cabo longo revestido em prolipileno. Dimensões aproximadas: 14,5cm x 53cm x 14,5cm.	PEÇA	100		
TOTAL GERAL DO LOTE 03						
4	4	DESENTUPIDOR PARA PIA com bocal de borracha e cabo em pvc.	PEÇA	100		
TOTAL GERAL DO LOTE 04						

5	5	<p>DETERGENTE EM PÓ; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes com 800 gramas, validade mínima de 3 meses; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/ MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPO.</p>	PACOTE	200			
TOTAL GERAL DO LOTE 05							
6	6	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, isento de perfumes e corantes, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativo aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, neutro, com aspecto de líquido viscoso transparente, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico flexível e inquebrável com tampa fixada sobre pressão e bico aplicador, contendo 500 ml, fabricante autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de</p>	FRASCO	2000			

		fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.					
TOTAL GERAL DO LOTE 06							
7	7	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, tipo lavatina (Vassourinha), base de polipropileno, base com diâmetro de 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufo, com suporte e rosca na cúpula.	PEÇA	250			
TOTAL GERAL DO LOTE 07							
8	8	ESPONJA PARA LIMPEZA, antibacteriana, tipo dupla face, medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor: verde e amarelo. Embalagem plástica unitária.	UNIDADE	500			
TOTAL GERAL DO LOTE 08							
9	9	FLANELA, 100% algodão, medindo 28 x 48 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	UNIDADE	150			
TOTAL GERAL DO LOTE 09							
10	10	HIPOCLORITO DE SÓDIO; concentração / dosagem 1% em cloro ativo; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco opaco; desinfecção de superfícies e materiais. Frasco de 1000 ml.	FRASCO	3000			
TOTAL GERAL DO LOTE 10							

11	11	LIMPA VIDRO, tensoativo aniônico fluorato, lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxiladoálcool, éter glicólico, perfume e água, com validade mínima de 3 meses, fabricante autorizado pela ANVISA, cor incolor, acondicionado em frasco plástico, com gatilho refil – 500 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPO.	FRASCO	150			
TOTAL GERAL DO LOTE 11							
12	12	LIMPA VIDROS com cabo extensor 180° Alumínio / PP / TPR / Borracha / Microfibra (80% poliéster; 20% poliamida e pigmento)	PEÇA	150			
TOTAL GERAL DO LOTE 12							
13	13	NEUTRALIZANTE PARA ROUPAS de 20 lts. é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies. Bb 20 l. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos	GALÃO	24			

		produtos e manutenção periódica gratuita.					
TOTAL GERAL DO LOTE 13							
14	14	PANO DE LIMPEZA, composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50 x 70 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca	UNIDADE	600			
TOTAL GERAL DO LOTE 14							
15	15	PANO DE LIMPEZA, descartável, picotado, para uso profissional. Apresentação em bobinas medindo de 30 a 35cm de largura por 200 a 300 m de comprimento, picotados a cada 50cm. Cor azul ou verde. Gramatura 75g/m2. Material revestido por resina e adicionado do agente bacteriostático Triclosan. Apresentar laudo técnico comprovando a ação bacteriostática.	ROLO	100			
TOTAL GERAL DO LOTE 15							
16	16	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, de primeira linha, folha dupla, extramacio, absorvente, fragrância neutra, na cor branca, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de no mínimo 10 cm de largura x no mínimo 250 metros de tamanho. Rotulagem contendo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto e atendendo as especificações das normas	ROLO	8000			

		NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.					
TOTAL GERAL DO LOTE 16							
17	17	PAPEL TOALHA, modelo: INTERFOLHAS com 22 cm de largura x 23 cm tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha dupla, fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, 2 dobras, variando 1 cm para (+) ou (-), embalagem contendo 1000 folhas, classe I – ponderação faixa A conforme especificações da NBR 15464 ABNT. Rotulagem contendo no mínimo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de folhas, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, e embalagem do produto atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.	PACOTE	20.000			
TOTAL GERAL DO LOTE 17							
18	18	SABONETE LÍQUIDO antisséptico para as mãos. Deve ter pH neutro e testado dermatologicamente, com pH entre 6,0 e 8,0. Concentração (%) entre 4,0 e 6,0. Densidade (g/ml) entre 0,9900 – 1,000. Galão com 5 litros. Deve ter registro na ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de	GALÃO	250			

		registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto – FISPO.					
TOTAL GERAL DO LOTE 18							
19	19	SACO DE LIXO RESISTENTE capacidade 50 LITROS p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 50 litros; medindo aproximadamente 63 cm largura, altura mínima 80 cm; na cor preta; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	PACOTE	1000			
TOTAL GERAL DO LOTE 19							
20	20	SACO DE LIXO RESISTENTE capacidade 100 LITROS p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 100 litros; medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm; na cor preta; suportando 20 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes	PACOTE	1000			

		com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do Fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.					
TOTAL GERAL DO LOTE 20							
21	21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR capacidade 100 LITROS, cor branco saco plástico para lixo hospitalar branco leitoso, 100 litros para uso em material infectante, tamanho mínimo 75 cm largura, 105 cm altura, resistência mínima 25 kg, variação aceitável de tamanho, atender NBR 9191 da ABNT, conter simbologia atendendo a NBR 7.500. Apresentação: Pacote/ com 100 unidades constando dados de identificação, lote, fabricação, registro m/s ANVISA.	PACOTE	1000			
TOTAL GERAL DO LOTE 21							
22	22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR capacidade 50 LITROS, cor branco saco plástico para lixo hospitalar, branco leitoso, 50 litros, para uso em material infectante, tamanho mínimo 63 cm largura, 80 cm altura, resistência mínima 10 kg, variação aceitável de tamanho, , atender NBR 9191 da ABNT, conter simbologia atendendo a NBR 7.500. Apresentação: Pacote/ com 100 unidades,	PACOTE	1000			

		constando dados de identificação, lote, fabricação, registro m/s ANVISA.					
TOTAL GERAL DO LOTE 22							
23	23	SACO PLÁSTICO RESISTENTE capacidade 40 LITROS para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Apresentação: Pacote/ com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	PACOTE	1000			
TOTAL GERAL DO LOTE 23							
24	24	VASCULHO - (VASSOURA LIMPA TETO) - tipo das cerdas: sisal; comprimento cabo: 4,0m de comprimento.	PEÇA	30			
TOTAL GERAL DO LOTE 24							
25 (*)	25	ALVEJANTE PARA ROUPAS 20 lts. Líquido é utilizado no alvejamento e desinfecção de roupas em lavanderias hospitalares Bb 20 l. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	80			

	<p>26 AMACIANTE PARA ROUPAS 20 lts. Amaciante para lavagens de roupas em hospitais. Amaciante alia as propriedades anti-estáticas responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. No passar das roupas diminui o atrito entre o ferro e a roupa, proporcionando melhor deslizamento da operação. Bb 20 l. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.</p>	GL	80		
	<p>27 DETERGENTE CONCENTRADO para lavagens de roupas em hospitais, é um detergente concentrado completo utilizando na umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidades super pesadas, exclusivo para ser usado em sistemas automáticos de dosagem. Possui tecnologia avançada para proteção e manutenção de fibras têxteis. 5 ml por kg de roupa seca. Bb 20l. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na</p>	GL	50		

		utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.				
28		DETERGENTE ADITIVO alcalino para roupas 20 lts. Aditivo alcalino para lavagens de roupas em hospitais é usado em sistemas de dosagem automáticos como agente alcalinizante na lavagem e pré-lavagem de roupas em lavanderia hospitalar. Bb 20 I. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	50		
29		DETERGENTE NEUTRALIZANTE acidulante 20 lts. Neutralizante para lavagens de roupas em hospitais é indicado como acidulante para meios alcalinos e neutralizante para substâncias cloradas, sua formulação avançada permite que todo residual alcalino ou clorado seja eliminado por completo, permitindo uma maior durabilidade para o enxoval. Indicado para lavanderia hospitalar. Bb 20 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre	GL	50		

		Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização na lavanderia e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.				
	30	BACTERICIDA HIGIENIZADOR 5 lts. Desenvolvido para auxiliar na lavagem e antissepsia eficiente das mãos pois possui eficácia comprovada, formulação hipoalergênica e dermatologicamente testada. Por não conter fragrância é indicado para utilização em áreas não críticas de hospitais e clínicas. Produto pronto para uso não devendo ser diluído sob o risco de perder sua ação antisséptica. Bb 05 I. Puro. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes	GL	100		
TOTAL GERAL DO LOTE 25						
26 (*)	31	DESINFETANTE HOSPITALAR com Oxigênio Ativo de 5 lts. Desinfetante limpador hospitalar associado sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Peróxido de Hidrogênio) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias Enterococcus hirae, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus. Mercotech HIGIHOSP também é um eficiente limpador multiuso com oxigênio ativo que	GL	100		

	<p>liberam microbolhas que irão atuar desestruturando e ressuspendendo as sujidades, facilitando assim a limpeza sem deixar resíduos. Produto altamente concentrado, permitindo flexibilidade de diluição e limpeza, podendo ser utilizado com eficiência em diversos tipos de superfícies como: metais esmaltados, inox, janelas, espelhos, acrílicos, pisos e paredes, tapetes e estofados, banheiros, azulejos e rejuntas, até mesmo onde há presença de mofo. Substitui com eficiência limpadores alcalinos e clorados. OBS.: A ANVISA na Nota Técnica N°22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II, sendo que o Guia da OMS inclui referência ao peróxido de hidrogênio. Bb 05 I. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos</p>					
--	--	--	--	--	--	--

		produtos e manutenção periódica gratuita.					
32		DETERGENTE AMONÍACO concentrado 5 lts. Detergente limpador amoniacado foi desenvolvido para limpeza e remoção de gordura de pisos, azulejos nos mais diversos estabelecimentos. Bb 05 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	100			
33		DETERGENTE NEUTRO 5 lts. Detergente neutro superconcentrado. é um detergente de alta eficiência e espumação, próprio para limpeza geral em paredes, pisos, equipamentos, superfícies em geral e também na limpeza de louças e utensílios. A sua formulação permite o seu uso em superfícies pintadas e em metais inoxidáveis sem que haja agressão aos mesmos. Produto desenvolvido especialmente para uso em diluidores, possuindo altíssima concentração de ativos e baixa viscosidade. Bb 05 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os	GL	160			

	equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.					
34	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR associa sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Biguanida Polimérica) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias grampositivas, gram-negativas. É um desinfetante concentrado de primeiríssima linha, com altíssima diluição, sendo que 1(um) litro do produto faz até 500 litros de Desinfetante Hospitalar. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares. Testes de eficácia realizados em laboratórios acreditados</p> <p>Reblas: Pseudomonas aeruginosa, Klebsiella pneumoniae carbapenemase, Staphylococcus MRSA, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Salmonella choleraesuis, Acinetobacter baumannii, Aspergillus niger, Bacillus subtilis, Clostridium sporogenes, Enterococcus faecium VRE, Clostridium difficile. OBS.: A ANVISA</p>	GL	100			

	<p>na Nota Técnica N°22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II. Bb 05 I. 1/500. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.</p>					
35	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 lts. (12% de cloro ativo) é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies. GL 5 Litros OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre</p>	GL	120			

	Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.					
TOTAL GERAL DO LOTE 26						

(*) A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO será responsável pelo Instalação e fornecimento dos equipamentos em COMODATO para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML (referente aos lotes 25 e 26).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 049/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 049/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 443/2023 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 049/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....
2).....3)....., Lote 02: 1).....
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Material de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, Pronto Atendimento, PSFs, Fisioterapia, Centro Odontológico e CAPS, do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Marca	Valor Unitário Orçado	Valor Total
1	1	ÁLCOOL ETÍLICO, categoria comercial, líquido, com teor de 70º INPM, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 1000 ml. Validade mínima de 30	FRASCO	3.000			

		meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto -FISPO.					
TOTAL GERAL DO LOTE 01							
2	2	COPO DESCARTÁVEL; poliestireno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 2500 unidades.	CAIXA	500			R\$ 70.445,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02							
3	3	DESENTUPIDOR de vaso sanitário grande, feito em borracha natural e cabo	PEÇA	100			

		longo revestido em prolipileno. Dimensões aproximadas: 14,5cm x 53cm x 14,5cm.					
TOTAL GERAL DO LOTE 03							
4	4	DESENTUPIDOR PARA PIA com bocal de borracha e cabo em pvc.	PEÇA	100			
TOTAL GERAL DO LOTE 04							
5	5	DETERGENTE EM PÓ; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes com 800 gramas, validade mínima de 3 meses; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/ MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPO.	PACOTE	200			
TOTAL GERAL DO LOTE 05							
6	6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, isento de perfumes e corantes, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativo aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, neutro, com aspecto de líquido viscoso transparente, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico flexível e inquebrável com tampa fixada sobre pressão e	FRASCO	2000			

		bico aplicador, contendo 500 ml, fabricante autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPO. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPO.				
TOTAL GERAL DO LOTE 06						
7	7	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, tipo lavatina (Vassourinha), base de polipropileno, base com diâmetro de 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufo, com suporte e rosca na cúpula.	PEÇA	250		
TOTAL GERAL DO LOTE 07						
8	8	ESPONJA PARA LIMPEZA, antibacteriana, tipo dupla face, medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor: verde e amarelo. Embalagem plástica unitária.	UNIDADE	500		
TOTAL GERAL DO LOTE 08						
9	9	FLANELA, 100% algodão, medindo 28 x 48 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	UNIDADE	150		
TOTAL GERAL DO LOTE 09						

10	10	HIPOCLORITO DE SÓDIO; concentração / dosagem 1% em cloro ativo; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco opaco; desinfecção de superfícies e materiais. Frasco de 1000 ml.	FRASCO	3000			
TOTAL GERAL DO LOTE 10							
11	11	LIMPA VIDRO, tensoativo aniônico fluorato, lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxiladoálcool, éter glicólico, perfume e água, com validade mínima de 3 meses, fabricante autorizado pela ANVISA, cor incolor, acondicionado em frasco plástico, com gatilho refil – 500 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPO.	FRASCO	150			
TOTAL GERAL DO LOTE 11							
12	12	LIMPA VIDROS com cabo extensor 180° Alumínio / PP / TPR / Borracha / Microfibra (80% poliéster; 20% poliamida e pigmento)	PEÇA	150			
TOTAL GERAL DO LOTE 12							
13	13	NEUTRALIZANTE PARA ROUPAS de 20 lts. é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies. Bb 20 l. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre	GALÃO	24			

		Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.					
TOTAL GERAL DO LOTE 13							
14	14	PANO DE LIMPEZA, composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50 x 70 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca	UNIDADE	600			
TOTAL GERAL DO LOTE 14							
15	15	PANO DE LIMPEZA, descartável, picotado, para uso profissional. Apresentação em bobinas medindo de 30 a 35cm de largura por 200 a 300 m de comprimento, picotados a cada 50cm. Cor azul ou verde. Gramatura 75g/m ² . Material revestido por resina e adicionado do agente bacteriostático Triclosan. Apresentar laudo técnico comprovando a ação bacteriostática.	ROLO	100			
TOTAL GERAL DO LOTE 15							
16	16	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, de primeira linha, folha dupla, extramacio, absorvente, fragrância neutra, na cor branca, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de no mínimo 10 cm de largura x no mínimo 250 metros de tamanho. Rotulagem contendo: Identificação da classe, Marca, Quantidade	ROLO	8000			

		de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto e atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.					
TOTAL GERAL DO LOTE 16							
17	17	PAPEL TOALHA, modelo: INTERFOLHAS com 22 cm de largura x 23 cm tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha dupla, fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, 2 dobras, variando 1 cm para (+) ou (-), embalagem contendo 1000 folhas, classe I – ponderação faixa A conforme especificações da NBR 15464 ABNT. Rotulagem contendo no mínimo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de folhas, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, e embalagem do produto atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.	PACOTE	20.000			
TOTAL GERAL DO LOTE 17							
18	18	SABONETE LÍQUIDO antisséptico para as mãos. Deve ter pH neutro e testado dermatologicamente, com pH entre 6,0 e 8,0. Concentração (%) entre 4,0 e 6,0. Densidade (g/ml) entre 0,9900 – 1,000. Galão com 5 litros. Deve ter registro na ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto,	GALÃO	250			

		classificação, restrição de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto – FISPO.						
TOTAL GERAL DO LOTE 18								
19	19	SACO DE LIXO RESISTENTE capacidade 50 LITROS p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 50 litros; medindo aproximadamente 63 cm largura, altura mínima 80 cm; na cor preta; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	PACOTE	1000				
TOTAL GERAL DO LOTE 19								
20	20	SACO DE LIXO RESISTENTE capacidade 100 LITROS p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 100 litros;	PACOTE	1000				

		medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm; na cor preta; suportando 20 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do Fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.					
TOTAL GERAL DO LOTE 20							
21	21	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR capacidade 100 LITROS, cor branco saco plástico para lixo hospitalar branco leitoso, 100 litros para uso em material infectante, tamanho mínimo 75 cm largura, 105 cm altura, resistência mínima 25 kg, variação aceitável de tamanho, atender NBR 9191 da ABNT, conter simbologia atendendo a NBR 7.500. Apresentação: Pacote/ com 100 unidades constando dados de identificação, lote, fabricação, registro m/s ANVISA.	PACOTE	1000			
TOTAL GERAL DO LOTE 21							
22	22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR capacidade 50 LITROS, cor branco saco plástico para lixo hospitalar, branco leitoso, 50 litros, para uso em material infectante, tamanho mínimo 63 cm largura, 80	PACOTE	1000			

		cm altura, resistência mínima 10 kg, variação aceitável de tamanho, , atender NBR 9191 da ABNT, conter simbologia atendendo a NBR 7.500. Apresentação: Pacote/ com 100 unidades, constando dados de identificação, lote, fabricação, registro m/s ANVISA.					
TOTAL GERAL DO LOTE 22							
23	23	SACO PLÁSTICO RESISTENTE capacidade 40 LITROS para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Apresentação: Pacote/ com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	PACOTE	1000			
TOTAL GERAL DO LOTE 23							
24	24	VASCULHO - (VASSOURA LIMPA TETO) - tipo das cerdas: sisal; comprimento cabo: 4,0m de comprimento.	PEÇA	30			
TOTAL GERAL DO LOTE 24							
25 (*)	25	ALVEJANTE PARA ROUPAS 20 lts. Líquido é utilizado no alvejamento e desinfecção de roupas em lavanderias hospitalares Bb 20 I. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na	GL	80			

		utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.					
26		AMACIANTE PARA ROUPAS 20 lts. Amaciante para lavagens de roupas em hospitais. Amaciante alia as propriedades anti-estáticas responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. No passar das roupas diminui o atrito entre o ferro e a roupa, proporcionando melhor deslizamento da operação. Bb 20 l. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	80			
27		DETERGENTE CONCENTRADO para lavagens de roupas em hospitais, é um detergente concentrado completo utilizando na umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidades super pesadas, exclusivo para ser usado em sistemas automáticos de dosagem. Possui tecnologia avançada para proteção e manutenção de fibras têxteis. 5 ml por kg de roupa seca. Bb 20l. OBS :O produto ter registro na	GL	50			

	ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.					
28	DETERGENTE ADITIVO alcalino para roupas 20 lts. Aditivo alcalino para lavagens de roupas em hospitais é usado em sistemas de dosagem automáticos como agente alcalinizante na lavagem e pré-lavagem de roupas em lavanderia hospitalar. Bb 20 I. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	50			
29	DETERGENTE NEUTRALIZANTE acidulante 20 lts. Neutralizante para lavagens de roupas em hospitais é indicado como acidulante para meios alcalinos e neutralizante para substâncias cloradas, sua formulação avançada permite que todo residual alcalino ou clorado seja eliminado por completo, permitindo uma maior durabilidade para o	GL	50			

		enxoval. Indicado para lavanderia hospitalar. Bb 20 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização na lavanderia e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.				
	30	BACTERICIDA HIGIENIZADOR 5 lts. Desenvolvido para auxiliar na lavagem e antisepsia eficiente das mãos pois possui eficácia comprovada, formulação hipoalergênica e dermatologicamente testada. Por não conter fragrância é indicado para utilização em áreas não críticas de hospitais e clínicas. Produto pronto para uso não devendo ser diluído sob o risco de perder sua ação antisséptica. Bb 05 I. Puro. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes	GL	100		
TOTAL GERAL DO LOTE 25						
26 (*)	31	DESINFETANTE HOSPITALAR com Oxigênio Ativo de 5 lts. Desinfetante limpador hospitalar associado sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Peróxido de Hidrogênio) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias Enterococcus hirae, Escherichia coli,	GL	100		

	<p>Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus. Mercotech HIGIHOSP também é um eficiente limpador multiuso com oxigênio ativo que liberam microbolhas que irão atuar desestruturando e ressuspendendo as sujidades, facilitando assim a limpeza sem deixar resíduos. Produto altamente concentrado, permitindo flexibilidade de diluição e limpeza, podendo ser utilizado com eficiência em diversos tipos de superfícies como: metais esmaltados, inox, janelas, espelhos, acrílicos, pisos e paredes, tapetes e estofados, banheiros, azulejos e rejuntas, até mesmo onde há presença de mofo. Substitui com eficiência limpadores alcalinos e clorados. OBS.: A ANVISA na Nota Técnica N°22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II, sendo que o Guia da OMS inclui referência ao peróxido de hidrogênio. Bb 05 I. O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para</p>					
--	--	--	--	--	--	--

		dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.				
32		DETERGENTE AMONÍACO concentrado 5 lts. Detergente limpador amoniacado foi desenvolvido para limpeza e remoção de gordura de pisos, azulejos nos mais diversos estabelecimentos. Bb 05 I. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.	GL	100		
33		DETERGENTE NEUTRO 5 lts. Detergente neutro superconcentrado. é um detergente de alta eficiência e espumação, próprio para limpeza geral em paredes, pisos, equipamentos, superfícies em geral e também na limpeza de louças e utensílios. A sua formulação permite o seu uso em superfícies pintadas e em metais inoxidáveis sem que haja agressão aos mesmos. Produto desenvolvido especialmente para uso em diluidores, possuindo altíssima concentração de ativos e baixa viscosidade. Bb 05 I. OBS :O produto ter	GL	160		

	registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.					
34	DESINFETANTE HOSPITALAR associa sinergicamente seus componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Biguanida Polimérica) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias granpositivas, gran-negativas. É um desinfetante concentrado de primeiríssima linha, com altíssima diluição, sendo que 1(um) litro do produto faz até 500 litros de Desinfetante Hospitalar. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares. Testes de eficácia realizados em laboratórios acreditados Reblas:Pseudomonas aeruginosa, Klebsiella pneumoniae carbapenemase, Staphylococcus MRSA, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Salmonella choleraesuis,	GL	100			

	<p>Acinetobacter baumannii, Aspergillus niger, Bacillus subtilis, Clostridium sporogenes, Enterococcus faecium VRE, Clostridium difficile. OBS.: A ANVISA na Nota Técnica N°22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II. Bb 05 I. 1/500. OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.</p>					
35	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 lts. (12% de cloro ativo) é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso em indústrias, escolas, hotéis, hospitais, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em</p>	GL	120			

	superfícies. GL 5 Litros OBS :O produto ter registro na ANVISA, obedecendo as Normativas Técnicas Segundo Anvisa Sobre Produtos Saneantes, fornecera em comodato os equipamentos para dosagem dos produtos na utilização no DML e oferecer e treinamento aos colaboradores para perfeita utilização dos produtos e manutenção periódica gratuita.					
TOTAL GERAL DO LOTE 26						

(*) A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO será responsável pelo Instalação e fornecimento dos equipamentos em COMODATO para dosagem dos produtos na utilização tanto na lavanderia como no DML (referente aos lotes 25 e 26).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 049/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 049/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos contados da data do recebimento do Pedido de compra pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas, exceto os produtos em comodato que deverão ser instalados na Unidade Requisitante.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18 e do item 8 do Termo de Referência do edital, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
 - c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: classificada em 2º lugar e da empresa classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa



ANEXO 13

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Atas de Registro de Preços)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFE5-56FD-673E-EBBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 18/05/2023 17:25:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/05/2023 17:29:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/05/2023 13:56:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFE5-56FD-673E-EBBE>